

Não pensem nas mulheres como motor da demografia, por Paula Guimarães

A partir desta quinta-feira (30), a coluna **Mulheres em Movimento** passará a receber periodicamente colaboração de **ativistas feministas**. Paula Guimarães, jornalista, co-fundadora do [Portal Catarinas](#) - que também publica a nossa coluna - inicia estas colaborações abordando o debate da **legalização do aborto** pela perspectiva da demografia, a partir das Audiências do STF para discutir a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, apresentada pelo PSOL ao Supremo.

Boa leitura!

Carla Batista

[\(Folha de Pernambuco, 30/08/2018 - acesse no site de origem\)](#)

“Não pensem nas mulheres como motor da demografia”, por Paula Guimarães

A capa das aias, personagens da **série Handmaid’s Tale**, virou farda do **movimento pelo direito ao aborto** no mundo. Nos dois dias de audiência pública que discutiu a descriminalização do aborto (ADPF 442), em 3 e 6 de agosto, no Supremo Tribunal Federal (STF), manifestantes vestidas com o figurino (capas vermelhas e toucas brancas), protestaram em silêncio contra o **controle dos corpos das mulheres**. A série distópica, inspirada no livro homônimo publicado pela canadense Margaret Atwood em 1985, imagina um futuro próximo em que **mulheres perdem seus direitos** e humanidade com a instalação de uma república teocrática nos Estados Unidos.

O regime, cristão autoritário, estabelece **regras misóginas** e **machistas** para reverter a queda brusca nas taxas de fertilidade, por conta da poluição e de doenças sexualmente transmissíveis. As mulheres são separadas em castas. As férteis e pecadoras, categorizadas como **aias**, são condicionadas à tarefa de reproduzirem novas vidas. Em “nome de deus”, as aias são submetidas a rituais religiosos de cópula, que na prática são estupros, e a outras formas de tortura. Aquelas que se rebelam podem ser condenadas à mutilação ou morte.

Leia também:

[Entenda o que é a ADPF 442](#)

[A morte evitável de Ingrid é lembrada em audiência pública sobre aborto](#)

Handmaid’s Tale é uma alegoria da sociedade patriarcal em seu propósito de reduzir mulheres à função de reprodutoras e coagi-las à maternidade compulsória, condená-las à mutilação ou à morte. Direta ou indiretamente esses elementos da ficção se fizeram presentes no Supremo a cada posicionamento contrário ao direito da mulher de interromper uma gravidez até a 12ª semana de gestação, sem ter a prisão, mutilação ou morte como destino. A maior parte dos expositores religiosos recorreu a argumentos científicos ou jurídicos para se posicionar contra a proposta. Viviane Petinelli e Silva, do Instituto de Políticas Governamentais (IPG), reforçou a tese central desse grupo, de que a **descriminalização** contribui para promover o aumento da prática. Mas, destoou pelo fato de não fazer um discurso em defesa do

embrião. Ela distinguiu-se por defender a função da **mulher** como reprodutora, a serviço de uma demanda demográfica e socioeconômica.

E alegou: "O aumento do número de **abortos** além de gerar expressiva despesa aos cofres públicos, impacta também no médio e longo prazo no mercado de trabalho e previdência social. O Brasil encontra-se em período de transição demográfica com **baixas taxas de fecundidade** e de crescimento populacional. Sem qualquer intervenção na dinâmica populacional o nosso país atingirá, muito em breve nas próximas décadas, taxa inferior ao dos países desenvolvidos."

Segundo a doutora em Ciências Políticas, o país atravessa um momento favorável de transição demográfica, caracterizada pela queda das taxas de mortalidade e fecundidade, o chamado "bônus demográfico", com maior proporção da população economicamente ativa, em relação ao número de dependentes. Para Viviane, esse seria o momento ideal para a nação se tornar desenvolvida e, se o **aborto** for utilizado como método de planejamento familiar, a prática pode afetar negativamente essa dinâmica.

"Enquanto um procedimento que reduz a **taxa de fecundidade e natalidade** de uma nação, o **abortamento** modifica a médio e a longo prazo a estrutura etária da população, o que traz implicações para políticas públicas, políticas de saúde e de previdência social em especial. Neste momento em que o país experimenta o bônus demográfico, a melhor decisão é a não decisão, a não interferência na política populacional do país. O abortamento não é um problema de saúde pública, mas se tornará um e causará muitos outros, caso seja **descriminalizado**", argumentou.

Tania Lago, professora na Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, fez uma exposição sobre as **consequências negativas** da **criminalização** à saúde e vida das mulheres. No momento destinado ao debate entre expositoras, ela contestou, a partir de sua formação também de demógrafa, a colocação de Viviane:

"A gente passou anos até a Conferência de População de Bucareste, em 1974, na qual conseguimos dizer aos demógrafos 'não pensem nas mulheres como motor da demografia'. Naquela época os demógrafos diziam 'a miséria existe porque essas mulheres ficam transando e tendo filhos'. Se hoje os demógrafos vão dizer que nós estamos causando o problema contrário, aí não adiantou nada. Somos metade da população, o bônus seja qual for, deve ser pra nós também, não só para a outra metade, os homens", afirmou a médica sanitária.



Médica sanitária Tânia Lago em exposição na audiência pública no STF (Foto: Rosinei

Para Tânia é um equívoco pensar que a **descriminalização do aborto** teria impacto na dinâmica populacional, no sentido de diminuir o número de nascidos vivos. Ela lembrou que a **ilegalidade do aborto** não impede que ele atue como **regulador da fertilidade**. A diferença é que a influência não pode ser quantificada quando a prática é ilegal. O aborto, como argumentou, é uma das formas que as sociedades têm de não ter um filho em determinado momento. “Sempre foi assim, passado, presente e será no futuro”, reiterou.

Ela explicou que antes dos anos 60, quando não havia métodos contraceptivos, e depois com a necessidade de diminuir a desigualdade no acesso a esses métodos, o **aborto** teve mais impacto do que ele passou a ter nas sociedades que deram amplo e igualitário acesso aos métodos contraceptivos. E mesmo em sociedades com acesso amplo à contracepção, “legal ou ilegal, o **aborto** é realizado quando a contracepção falha”.

“Não será a **descriminalização do aborto** que virá a impactar sobre a redução da fecundidade. O aborto é um dos fatores que estão presentes, seja ele crime ou não. Se a gente pensar que o **aborto** foi **legalizado** nos países industrializados nos anos 60 e 70, a transição da fecundidade aconteceu duas décadas antes. Então não foi a **descriminalização do aborto** que impactou”.

Conforme a demógrafa, há três dimensões que atuam sobre a **regulação da fecundidade** como fatores influenciadores. No plano macro estão condições sociais e macroestruturais que fazem com que uma mulher decida ter ou não filhos, quando e como. O segundo nível é o processo de decisão, se a mulher quer ou não e quais estratégias vai usar para isso. Em outro nível está o “como”, ou seja, a operacionalização da decisão de não ter ou ter menos **filhos**, que pode ser de três tipos: **abstinência sexual**, **contracepção** ou **aborto**.

Em conversa com o Catarina, Tania avaliou o retorno à **abordagem demográfica** para controlar o corpo da mulher, hoje superada devido à ampla **luta feminista** no âmbito das conferências internacionais sobre população e desenvolvimento das Nações Unidas (CIPD), para que as agências internacionais deixassem de ver o **corpo feminino** como instrumento de regulação da **dinâmica populacional**. Os movimentos reivindicavam que o **controle da reprodução** por parte das mulheres – os **direitos sexuais** e reprodutivos – tivesse prioridade, no contexto da proteção à saúde.

“É uma visão totalmente **equivocada, machista**, retrógrada do **papel da mulher** na sociedade. Um retorno às ideias de 50 atrás, dizer que às mulheres cabe o ônus de produzir as transformações da população, seja no sentido de aumentá-la ou diminuí-la. **Quem provocou esse ônus?** Não foram as políticas públicas e o Estado, foram **as próprias mulheres**, que à custa do seu corpo, saúde e vida, começaram a reduzir sua fecundidade. Não fizeram isso pra produzir o bônus à sociedade. Era para minimizar os impactos negativos que a reprodução tinha sobre suas vidas”, enfatiza Tania.

Conversamos também com Jacqueline Pitanguy, socióloga e diretora da **ONG feminista Cepia**, que participou da Conferência de População do Cairo em 1994, um marco para a afirmação dos **direitos sexuais** e reprodutivos. Ela explica que os anos 1980 e início de 1990 foram marcados por um grande embate entre **controlistas** ou **intervencionistas** e o **movimento de mulheres**, pelo qual o conceito de **direitos reprodutivos** foi cunhado.

Segundo ela, a ideia de **livre opção** se opõe a **metas demográficas**. “É uma volta a um eixo demográfico como matriz de decisões relativas à população, inclusive à reprodução humana. Vejo com preocupação. Ao discutir a questão do **abortamento** tínhamos como âncora os **direitos humanos**, no sentido do direito à opção, à saúde e justiça social e reprodutiva, fundamentais às decisões do Cairo. Questões que embasaram a **luta feminista** pra justamente reverter esse eixo demográfico”, afirmou a socióloga.

Para Jacqueline o **controle reprodutivo** para atender **interesses demográficos** é além de um **visão patriarcal e machista**, produto de uma sociedade autoritária e não democrática, porque um dos princípios básicos da **democracia** é o **respeito ao pluralismo**.

“Quando estabelece **política demográfica** ancorada numa meta demográfica que desrespeita justamente esse princípio básico do **respeito à pluralidade**, se está construindo um solo muito fértil para um **controle reprodutivo** como aconteceu em períodos históricos autoritários, como no **nazifascismo**, quando havia uma **política natalista** para com as mulheres arianas e uma **política controlista** para as ‘**raças menores**’”, exemplificou.

Segundo ela, **políticas natalistas** ou **controlistas** foram defendidas em diferentes períodos da história de acordo com os interesses políticos e econômicos da época. Nos anos 1960 e 1970, certos **países do norte** já tinham feito a **transição demográfica** e viam com muita preocupação o **crescimento populacional** dos países do sul, que se destacava em função da **queda na mortalidade**. “Era um momento em que se tinha claramente o **controle do útero das mulheres**, através de, digamos assim, domínio de grandes corporações e empresas internacionais sobre países periféricos. A partir de uma relação norte sul, em outras épocas foram os próprios países que desenvolveram políticas. Aqui no Brasil, no período da **ditadura**, os militares tinham um projeto de ocupação do território brasileiro que era acompanhado de uma **política natalista**”, explica.

O custo da criminalização

Durante a apresentação em defesa da **agenda demográfica**, Viviane argumentou que a **legalização** geraria também um “**impacto econômico**” aos cofres públicos, com a oferta do procedimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Para ela, o **planejamento reprodutivo** deve estar focado unicamente no acesso a **métodos contraceptivos** e, em último caso, na **adoção**. “O **aborto** custa caro, por que não investir mais 500 milhões em **prevenção e assistência à mulher**?”, questionou ela.

A colocação foi feita com base nas estimativas da prática, números de **atendimentos emergenciais pós-abortamento** na rede pública e seus respectivos custos, apresentados na Nota Técnica “**Interrupção voluntária de gestação** e impacto na **saúde da mulher**” do Ministério da Saúde. No entanto, o material dedicado a subsidiar os ministros indica que é a manutenção da **criminalização** que **sobrecarrega o SUS**.

“As **complicações do aborto inseguro** trazem uma sobrecarga imensa ao SUS, totalmente evitável. Para cada **morte materna**, nós temos pelo menos 30 casos graves. O procedimento inseguro leva a mais de 250 mil hospitalizações no SUS por ano, isso gera 15 mil complicações e 5 mil complicações extremamente graves, **quase morte** (*near miss*) e 203 mortes, quase uma a cada dois dias. Essa carga gera uma superlotação e dificuldade imensa de lidar com isso”, afirmou Fátima Marinho, diretora de Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis do Ministério durante a audiência.

O Ministério estima que ocorra, anualmente, cerca de um milhão de **abortos induzidos** no país. Em dez anos (2008 a 2017) foram gastos R\$ 486 milhões com internações para **finalizar um aborto**, sendo 75% deles provocados. Cerca de 250 mil internações por ano, um total de 2,1 milhões de mulheres. Embora o número de internações tenha caído 7%, as despesas hospitalares subiram 12% devido à gravidade dos casos. Em quase um terço deles, houve sérias **complicações após o aborto**, como **hemorragias** e **infecções**. Ao menos 4.455 morreram de 2000 a 2016.

A partir do olhar para o **aborto** como **questão de saúde pública**, a representante argumentou sobre o caráter de discriminação social e racial da não garantia de um procedimento seguro pelo Estado. “Quem mais sofre é a classe mais vulnerável, são as **mulheres mais pobres** (...) Temos que trabalhar cada vez mais para evitar essas mortes e complicações. Trazemos pra vocês, ministros (do STF), esse quadro da saúde pública, tentando dar voz a elas, que **se sentem culpadas** pelo ato, que se escondem e, por isso demora o socorro e, por isso complica e vai a óbito. Eu, brasileira, confesso minha culpa e pecado, meu sonho desesperado, minha aflição. Aqui é o fim da vida para elas e a gente espera cada vez mais, nós da saúde, fazer com que elas vivam e que os serviços de saúde respeitem e trabalhem em prol da vida dessas mulheres”, falou emocionada.

Jacqueline Pitanguy acredita que negar o acesso, **criminalizar** e **perseguir a mulher que aborta**, tem custo econômico bem maior do que oferecer o serviço. Até porque, segundo ela, o **abortamento** quando feito nas primeiras semanas é uma cirurgia simples ou pode ser realizado com o uso de pílulas, sem necessidade de hospitalização.

“O **aborto** combina a dimensão do direito individual à escolha e a dimensão coletiva da saúde pública. O poder exercer escolhas na vida também está relacionado à questão econômica, porque é desigual entre as mulheres, ou seja, a desigualdade social e econômica permeia o exercício desse direito básico, desde o acesso à educação sexual e contracepção. No nível de saúde pública há custo não contabilizado, não em relação só à mortalidade, mas também à morbidade e os efeitos dela no comportamento futuro da **mulher**. O cálculo é não só o que aquela vida que deixa existir implica em termos do que ela poderia produzir, mas o que o adoecimento traz na trajetória existencial daquela mulher. Vários fatores levam a um cálculo muito complexo de se trabalhar apenas do ponto de vista econômico, e nesse caso a dimensão da dignidade humana fica de fora. No momento em que se permite às **mulheres** exercer o direito de **escolha reprodutiva**, isso implica acesso à contracepção, saúde reprodutiva e à interrupção da gestação regulamentada. Só tendo esse acesso você está garantindo vidas e uma saúde mental, e tudo isso tem custo econômico”, analisou Jacqueline.

A socióloga avalia que o desafio da audiência foi trazer uma série de argumentos de ordem econômica, social e de direitos humanos a favor ou contra a Ação, sob lógicas opostas. “Você pode tomar um argumento econômico e ter apenas como preocupação a questão do gasto, ou seja, é possível sair do nosso campo de diretos, justiça reprodutiva, dignidade humana e ir para um campo econômico e fazer cálculos diversos. Num cálculo meramente econômico ao que tudo indica há um custo para o país maior com a **criminalização do aborto**, inclusive com a projeção que isso traz em nível de morbidade e mortalidade materna”.

STF já considerou inconstitucional a criminalização do aborto em 2016

Taxa de interrupção voluntária da gravidez é menor em países que legalizaram a prática

(Folha de S.Paulo, 31/07/2018 - acesse no site de origem)

Um dos temas mais espinhosos na sociedade brasileira, a descriminalização do aborto volta à pauta do STF (Supremo Tribunal Federal) nesta semana. Em dois dias (3 e 6 de agosto) de audiências públicas, os ministros devem reunir informações e argumentos antes de julgar a ação da ONG Anis-Instituto de Bioética e do PSOL que pede que a interrupção da gravidez até a 12ª semana de gestação não seja mais criminalizada.

Serão 44 expositores, entre grupos ligados a igrejas, ONGs, universidades, sociedades médicas e o Ministério da Saúde. Embora o resultado disso tudo ainda seja uma incógnita, é a chance de o país ter um debate qualificado e honesto sobre o tema.

Em um habeas corpus julgado em novembro de 2016, a Primeira Turma do STF decidiu, por maioria de votos, que a criminalização do aborto até o terceiro mês de gestação é inconstitucional. Conforme a decisão, a criminalização nesse período fere direitos sexuais e reprodutivos, o direito à autonomia, à integridade física e psíquica, bem como o direito à igualdade.

“A tudo isto se acrescenta o impacto da criminalização sobre as mulheres pobres. É que o tratamento como crime, dado pela lei penal brasileira, impede que estas mulheres, que não têm acesso a médicos e clínicas privadas, recorram ao sistema público de saúde para se submeterem aos procedimentos cabíveis”, diz o acórdão do habeas corpus nº 124.306.

O argumento continua: “Como consequência, multiplicam-se os casos de automutilação, lesões graves e óbito.” A decisão foi tomada pelos ministros Roberto Barroso, Edson Fachin e Rosa Weber (que será a relatora dessa ação que começa a ser discutida). Ela não obrigou outros magistrados a seguir o mesmo raciocínio em suas deliberações, mas passou a ser referência.

São esses os argumentos que a defensora pública Ana Rita Souza Prata, coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria paulista, deve utilizar na audiência pública no STF na próxima segunda (6).

O núcleo é responsável pelo acompanhamento da defesa criminal de mulheres acusadas da prática de aborto. No ano passado, o órgão ajuizou habeas corpus em favor de 30 mulheres nessa situação, argumentando pela inconstitucionalidade do crime e pedindo o arquivamento dos processos criminais.

Além disso, a defensoria aponta que as mulheres penalizadas pela criminalização do aborto são as mais vulneráveis, pobres, com baixa escolaridade e moradoras de periferias, cujos casos vêm à tona após denúncias feitas por agentes de saúde, em violação ao sigilo exigido em suas profissões.

Recorrer à Suprema Corte para a descriminalização do aborto (e não ao

Legislativo) foi um caminho bem-sucedido por pelo menos cinco países (Estados Unidos, Canadá, México, Nepal, Colômbia).

Nos EUA, por exemplo, o aborto no primeiro trimestre é legalizado em todo o território nacional desde 1973, com base nos direitos de liberdade e privacidade das mulheres garantidos na Constituição do país. Lá, o feto até esse estágio da gestação não é uma pessoa protegida pela lei.

Hoje já existe um corpo de evidências muito bem consolidado que mostra que a taxa geral de abortos é menor nos países onde eles são legalizados. E que leis restritivas estão associadas a altas taxas de abortos inseguros.

Estudo publicado ano passado na revista *The Lancet* apontou que no norte da Europa e na América do Norte, onde o aborto é descriminalizado, são as regiões com as menores taxas. Isso porque a descriminalização foi acompanhada por uma ampla estratégia de planejamento familiar e acesso à saúde.

Nesses países, há também menos riscos à mulher. Nove em cada dez interrupções são feitas de forma segura. Já na América do Sul, a realidade é oposta. Na região, apenas um a cada quatro abortos é seguro, ou seja, feito por pessoas treinadas e usando métodos recomendados pela OMS.

Reportagem da [Folha](#) mostrou que em uma década, o SUS gastou R\$ 486 milhões com internações para tratar as [complicações](#) do aborto, sendo 75% deles provocados. De 2008 a 2017, 2,1 milhões de mulheres foram internadas. Ao menos 4.455 mulheres morreram nesse período.

Os dados devem ser apresentados pelo Ministério da Saúde na audiência pública. Já é esperado que uma das linhas de desqualificação dos contrários à descriminalização será dizer que o ministério está inflando as taxas de internações por aborto induzido.

Mas esse é um argumento facilmente rebatido porque todas as complicações e mortes por causas estigmatizantes ou criminalizadas, como o aborto, tendem a ser sub-registradas. Isso acontece no Brasil e no resto do mundo. Para corrigir essas distorções, há métodos amplamente publicados na literatura científica que ajustam esses dados. E isso já foi feito.

Há também uma pressão política para que o ministério substitua as técnicas que devem falar em nome da pasta. O gabinete do ministro recebeu um ofício da Rede Nacional em Defesa da Vida de Sergipe e Associação dos Parlamentares Evangélicos do Brasil pedindo a substituição sob o argumento de que as técnicas seriam “propensas pela pretensão do PSOL”. Indicaram no lugar um médico que entre outras coisas é diácono. Fim.

Cláudia Collucci

[STF dá início na sexta a audiências sobre aborto; veja quem falará na corte](#)

A descriminalização do aborto volta à pauta do STF (Supremo Tribunal Federal) no próximo mês, com audiências públicas comandadas pela ministra Rosa Weber, em processo no qual o PSOL pede que seja permitida em todo o país a realização do aborto até a 12ª semana de gravidez, por decisão da gestante e sem a necessidade de nenhum tipo de autorização legal.

[\(UOL, 30/07/2018 - acesse no site de origem\)](#)

Serão realizadas duas audiências, nesta sexta-feira (3) e na segunda-feira (6), nas quais serão ouvidas 45 exposições sobre o tema, feitas organizações das áreas de saúde, entidades religiosas, de direitos humanos e também estudiosos do tema.

As audiências públicas são uma forma de o STF reunir informações técnicas e argumentos diversos sobre o tema, antes de o processo ser levado a julgamento. Os outros 10 ministros do Supremo foram convidados a participar.

A PGR (Procuradoria-Geral da República) informou ao STF que só irá se manifestar sobre o processo após as audiências públicas.

Leia mais:

[É papel do Supremo deliberar sobre o direito ao aborto? SIM \(Folha de S.Paulo, 28/07/2018\)](#)

[É papel do Supremo deliberar sobre o direito ao aborto? NÃO \(Folha de S.Paulo, 28/07/2018\)](#)

No Brasil, a lei só permite o aborto quando a gravidez é resultado de um estupro ou quando representa risco de vida para a mãe. Em 2012, o STF passou a autorizar também o aborto de fetos anencéfalos, tipo de má formação no sistema nervoso que impede a vida após o nascimento, com a morte da criança horas após o parto na maioria dos casos.

Nos outros casos, o aborto é considerado crime, e pode ser punido com pena de um a três anos de prisão, em regime inicialmente semiaberto ou aberto.

Na ação ao STF, o PSOL diz que tratar como crime o aborto por iniciativa da gestante equivale a tornar obrigatória a gravidez, o que fere o direito das mulheres à liberdade para decidir sobre a própria vida e sexualidade.

“Em um contexto de descriminalização do aborto, nenhuma mulher será obrigada a realizá-lo contra sua vontade. Porém, hoje, o Estado brasileiro torna a gravidez um dever”, diz o texto da ação.

O partido argumenta que os artigos do Código Penal que punem o aborto criminalmente devem ser declarados parcialmente inconstitucionais, pois nos casos em que a interrupção da gravidez ocorre a partir de decisão da mulher, até a 12ª semana de gestação, a punição do aborto seria contrária a princípios jurídicos de maior importância, como os direitos das mulheres à cidadania, à dignidade e a serem tratadas de forma igualitária.

O que diz a lei sobre o aborto



QUANDO O ABORTO É PERMITIDO PELA LEI ATUAL:

- ✓ em casos de estupro
- ✓ se a gravidez representar risco de vida para a mãe
- ✓ quando o feto é anencéfalo (tipo de má formação no sistema nervoso que impede a vida após o nascimento, com a morte da criança horas após o parto na maioria dos casos)



QUANDO O ABORTO NÃO É PERMITIDO PELA LEI:

- ✗ Nos demais casos, o aborto é considerado crime e a gestante pode ser punida com um a três anos de prisão, no regime semiaberto ou aberto.

“A criminalização do aborto e a consequente imposição da gravidez compulsória compromete a dignidade da pessoa humana e a cidadania das mulheres, pois não lhes reconhece a capacidade ética e política de tomar decisões reprodutivas relevantes para a realização de seu projeto de vida”, afirma o PSOL no processo.

Na convenção do PSOL que confirmou Guilherme Boulos como candidato do partido à Presidência, [Boulos defendeu a descriminalização do aborto](#). “Nossa campanha não vai ter medo de defender o aborto neste país, que é um tema de saúde pública, porque isso é defender a vida da mulher. As mulheres estão morrendo. Principalmente as mais pobres. Olha a vitória da Argentina. O tema tem que vir à tona”, afirmou o candidato do PSOL.

A descriminalização do aborto ainda encontra resistência na população. [Pesquisa Datafolha de novembro do ano passado aponta que, para 57% dos brasileiros, o aborto deve ser considerado crime](#). Esse percentual era de 64% em dezembro de 2016. O número de brasileiros que declararam ser contrários à criminalização do aborto cresceu de 23% para 36% na última pesquisa.

O STF recebeu 187 pedidos de inscrição para participar como expositor nas audiências. A decisão sobre quem participaria do debate foi da ministra Rosa Weber, relatora da ação e responsável pela decisão de realizar as audiências públicas. Weber usou como critérios para a seleção a representatividade do palestrante em sua área de conhecimento, a atuação relacionada ao tema em questão e a busca de pluralidade e equilíbrio de opiniões sobre o tema.

Serão ouvidos órgãos como o Ministério da Saúde, a SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, a organização Católicas pelo Direito de Decidir, a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), a Convenção

Geral das Assembleias de Deus no Brasil, a Sociedade Brasileira de Bioética e a organização internacional de defesa dos direitos humanos Humans Right Watch.

Veja os argumentos de quatro das entidades participantes das audiências, dois com posição favorável e dois contrários à descriminalização do aborto.



A presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos, Fabiana Severo (Foto: Leonardo Prado/PGR)

A favor: Conselho Nacional de Direitos Humanos

A presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos, Fabiana Severo, afirma que tratar o aborto como crime atinge especialmente mulheres que não têm dinheiro para realizar o procedimento com segurança numa clínica particular.

“O Brasil está muito atrasado no reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, criminalizando indevidamente aquelas que interrompem a gravidez, o que acaba atingindo em especial as mulheres mais pobres, as mulheres negras, as mulheres que não têm condições de arcar com os custos de clínicas particulares para um aborto seguro”, afirma Fabiana Severo.

O Conselho aprovou a posição favorável à descriminalização por 12 votos a favor e duas abstenções, em reuniões realizadas nos dias 9 e 10 de maio. O Conselho Nacional de Direitos Humanos é um órgão criado por lei federal e formado por 22 integrantes, sendo 11 representantes do poder público e 11 da sociedade civil.



A diretora da Anajure Edna Zilli (4ª à dir.) participará da audiência no STF (Foto: Divulgação/Anajure)

Contra: Associação Nacional de Juristas Evangélicos

A Associação Nacional de Juristas Evangélicos defende que decidir esse tipo de questão não é de atribuição do STF, mas do Congresso Nacional, a quem cabe aprovar mudanças nas leis.

Sobre a criminalização do aborto, a Anajure afirma que a vida deve ser protegida desde a concepção, ou seja, desde o momento em que ocorre a fecundação do óvulo no corpo da mulher. “O argumento padrão da impossibilidade moral do aborto se fundamenta em duas premissas básicas. Uma premissa moral auto evidente: todas as pessoas têm direito à vida; e uma premissa antropológica: o ser humano é, desde a concepção, uma pessoa, cuja forma de manifestação no mundo é o corpo”, afirma a associação.

A associação defende que o direito do feto à vida deve se sobrepor ao direito da mulher de ter autonomia sobre o próprio corpo. “A autonomia do corpo próprio da mulher não pode subjugar, a não ser por um inconsequente ato de violência, a autonomia do corpo próprio do embrião. Tentar fundamentar o direito ao aborto como um direito à autonomia do corpo da mulher esconde o desejo tirânico de subjugar e destruir o mais fraco pelo poder do mais forte”, diz a Anajure em manifestação entregue ao STF.



Maria José Rosado Nunes é presidente da associação Católicas pelo Direito de Decidir (Foto: Divulgação/Católicas pelo Direito de Decidir)

A favor: Católicas pelo Direito de Decidir

A associação Católicas pelo Direito de Decidir defende que a maternidade não é um dever da mulher e que a criminalização do aborto se baseia em fundamentos religiosos que perpetuam o machismo e o racismo.

“Descriminalizar a interrupção da gravidez afasta a destinação da mulher à condição de reprodutora, rompendo com o processo de naturalização de assimetrias por imperativos pseudobiológicos”, afirma a associação, na manifestação apresentada no processo.

A entidade afirma que tratar a proteção à vida como valor absoluto, como querem os defensores da criminalização do aborto, deveria levar a tornar obrigatórias a doação de sangue e de órgãos, o que não ocorre. “Não se fala em proteção à vida quando o custo é o corpo de alguém, a menos que esse alguém seja mulher, a menos que esse corpo seja negro, a menos que essa carne seja pobre”, diz trecho de manifestação apresentada ao STF.



O bispo dom Ricardo Hoepers vai falar pela CNBB nas audiências do STF (Foto: Assessoria de Imprensa da CNBB)

Contra: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

A CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) defende a proteção à vida desde a concepção e é contra “todas e quaisquer iniciativas que pretendam legalizar o aborto no Brasil”, segundo afirmou em posicionamento da entidade emitido em abril.

“O aborto jamais pode ser considerado um direito da mulher ou do homem, sobre a vida do nascituro. A ninguém pode ser dado o direito de eliminar outra pessoa”, diz o texto do comunicado oficial da CNBB.

A entidade também afirma que somente o Congresso poderia alterar o que diz a legislação. “A vida do nascituro está entre as mais indefesas e necessitadas de proteção. Com o mesmo ímpeto e compromisso ético-cristão, repudiamos atitudes antidemocráticas que, atropelando o Congresso Nacional, exigem do Supremo Tribunal Federal uma função que não lhe cabe, que é legislar”, defendem os bispos do Brasil.

Serviço

Quando: 03 e 06 de agosto de 2018

Como serão as audiências: A primeira audiência começa às 8h40 na sexta-feira (3). Serão ouvidas 23 exposições, às vezes com mais de um palestrante ou instituição representada. Está previsto que a audiência dure até as 18h50, com intervalo para almoço. Cada entidade ou especialista participante terá 20 minutos para falar. Ao final de cada bloco de exposições, pela manhã e à tarde, haverá um tempo de 30 minutos para debate, quando os ministros do STF poderão fazer perguntas aos participantes. Os palestrantes também poderão fazer perguntas aos demais expositores. Na segunda-feira (6), a audiência pública também está prevista das 8h40 às 18h50, com 22 exposições de participantes. Também haverá tempo para debate.

Como acompanhar: o debate será transmitido pela TV Justiça, Rádio Justiça e pelo canal do STF no YouTube.

Mulheres ocupam as ruas do Centro do Rio de Janeiro pela legalização do aborto

“Legaliza! É pela vida das mulheres” foi o lema bradado ontem (28/09) durante a manifestação pela legalização do aborto no Rio de Janeiro. Organizado pela Frente Contra a Criminalização das Mulheres pela Legalização do Aborto e diversos movimentos sociais e entidades, o ato teve o objetivo de denunciar os projetos de leis que retiram os direitos das mulheres, como, por exemplo, o Estatuto do Nascituro, que privilegia os direitos do feto desde o momento da concepção e transforma o aborto em crime hediondo; e PEC 181/2015, que pode vetar o aborto em qualquer caso no país, inclusive nos já previstos por lei – em caso de estupro, anencefalia do feto ou gravidez com risco de morte para a mãe.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 1 milhão de mulheres brasileiras se submetem a abortos clandestinos anualmente e a cada dois dias uma mulher morre. Ainda de acordo com o órgão, quase metade dos abortos feitos no mundo entre 2010 e 2014 foram inseguros.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o índice de aborto provocado das mulheres pretas é de 3,5%, o dobro do percentual entre as brancas (1,7%). A psicóloga, militante feminista e do Fórum de Mulheres Negras, Luciene Lacerda, avalia que a mobilização das mulheres, especialmente as negras, é fundamental para pressionar por direitos. “Precisamos multiplicar esse debate pelos bairros e ampliar o número de mulheres negras nesse debate. Somos nós as maiores vítimas das mortes por abortos inseguros. No Brasil a proibição do aborto faz com que seja ‘eleita’ quem morre.

A doença Zika atinge muito mais as comunidades pobres, onde o Estado não garante o saneamento básico, e é onde há maior número de mulheres negras e pobres. E um debate que surgiu a partir de vários casos da síndrome da microcefalia foi o direito ao aborto para não levar a gravidez a termo. Não há uma escolha entre permanecer ou interromper com a gravidez e o Estado não dá perfeitas condições a essa mulher para manter criança sob os cuidados estritos do Estado. Ela não tem todas as necessidades garantidas para esse novo cenário”, disse Luciene Lacerda, que também lembrou sobre a recente aprovação do ensino religioso confessional no Supremo Tribunal Federal (STF). “Vivemos um momento de muito riscos no país. Vimos, recentemente, o STF decretar que o nosso país não tem Estado laico com a aprovação do ensino de apenas uma determinada religião nas escolas”, destacou.

Lésbicas, bissexuais e homens trans

Mulheres lésbicas, bissexuais e homens trans são pessoas diretamente atingidas pela criminalização do aborto. De acordo com a militante e integrante da Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), Virgínia Figueiredo, “essas pessoas sofrem estupro corretivo e precisamos dar visibilidade a tais pautas e lutar pela legalização do aborto”. O estupro corretivo é uma prática

violenta de ódio e extermínio das identidades de homens trans e mulheres lésbicas e bissexuais. Virgínia lembrou também dos apagamentos que as lésbicas sofrem na sociedade, até mesmo dentro do próprio movimento.

O estudante de fotografia e ativista da causa trans e transmasculinidade, Bernardo Gomes, de 34 anos, tem um filho de 14 anos. Entre um clique e outro em sua câmera fotográfica durante a manifestação, o ativista reivindicava o direito ao aborto aos homens trans. “Qualquer pessoa que tenha útero tem que ter direito a essa escolha. E como homem trans, negro e bissexual quero ter o direito de decidir sobre o meu corpo caso eu engravide do meu parceiro”, contou Bernardo. Morador do subúrbio do Rio de Janeiro, ele ainda declarou que “é preciso romper com essa lógica de que a maternidade é compulsória e também enfrentar um debate de que as pessoas que abortam clandestinamente são as brancas ricas. A população negra morre e ainda não tem acesso às políticas públicas de qualidade”.

Nesse sentido, a putativista, presidente do TransRevolução e idealizadora da CasaNem e do PreparaNem, Indianara Siqueira acredita que é preciso ter escuta e acolhimento a outros corpos. “Tivemos mulheres puxando um ato importante pela legalização do aborto, mas as manifestações devem também fazer escuta sobre outros corpos como homens trans e pessoas LGBT. Como ativistas temos que estar mais abertas a essa escuta”, declarou. Durante o trajeto, muitos homens demonstraram seus machismos e seu incômodos com a manifestação. “Quando os mais oprimidos estão tomando o poder à frente de algo, os opressores se sentirão incomodados, pois ainda tem ranço machista”, disse.

A massoterapeuta e militante Joana Santosu reforçou que a pauta do aborto, assim como a da legalização das drogas e da despatologização das identidades trans, são todas oriundas da mesma luta contra a sistemática e histórica retirada de direitos pela qual estamos passando. “O aborto no Brasil é uma questão de saúde pública. Estou aqui para lutar pelo útero livre e pela vida das mulheres”, comentou.

Doulas pela legalização

O direito ao aborto com acompanhamento de doulas foi destacado pela presidente da Associação de Doulas no Rio de Janeiro, Morgana Eneile Tavares de Almeida. “Há muitas pessoas que não sabem, mas, em muitos países, as doulas estão presentes no processo de abortamento. Mulher alguma precisa passar por isso sozinha como vergonha ou em processo de humilhação e, nós, doulas, lutamos para que possamos apoiar as mulheres nesse momento. Entendemos que gestar é uma opção e aborto é um direito”, disse. Ela ainda falou sobre a luta para que o serviço de aborto legal no Rio de Janeiro conte com apoio de doulas.

Luta no STF

Tramita no Supremo Tribunal Federal a Arguição de Violação a Preceitos Fundamentais (ADPF), nº 442, que propõe a descriminalização do aborto até 12 semanas para todas as mulheres. De acordo com a advogada, professora da UFRJ e uma das signatárias da ADPF, Luciana Boiteux, a ação é uma ferramenta de luta jurídica no STF para fazer valer direitos já previstos na Constituição, mas que não são efetivados para as mulheres: liberdade, autonomia, cidadania, dignidade humana, todos esses violados pela criminalização do aborto. “Queremos ampliar a luta feminista para o STF, ou seja, conectar os ministros com a realidade, especialmente das mulheres pobres e negras, que são as maiores vítimas de abortos inseguros. Nossos opositores se dizem defensores da ‘vida’, mas nós nos posicionamos, inclusive

juridicamente, como defensoras das vidas das mulheres”, reivindicou.

Ainda segundo Luciana, mesmo diante da interdição do debate no Parlamento e das ameaças de retrocesso, há chance de avanço no STF. “Tivemos vitórias, como a ADPF 54, que ampliou as hipóteses de aborto legal o caso da anencefalia, e também da recente decisão da 1ª Turma do STF que considerou, num caso concreto, a inconstitucionalidade da criminalização do aborto até 12 semanas”, concluiu.

Arte como resistência

Do começo ao fim, a manifestação seguiu com músicas, performances, poesias e apresentações culturais. A programação contou com Slam das Minas do Rio de Janeiro [evento de poesia], Baque Mulher [grupo de maracatu nação], Mulheres Finadas, dentre outras atrações. De acordo com a poeta Letícia Brito, a arte é uma forma de resistência nos atos. “Na época da ditadura militar, a MPB conseguia denunciar pela arte, que é uma importante estratégia para revolucionar e também ampliar o diálogo com a sociedade. Muitas vezes, as falas são cansativas e uma poesia, uma música ou uma performance, por exemplo, podem tocar as pessoas”, finalizou.

Por Camila Marins, com revisão de Laura Ralola

O Brasil deve descriminalizar o aborto? **Sim: argumenta a antropóloga Debora Diniz**

Ações no Supremo Tribunal Federal reacendem o debate: o Estado deve limitar o direito da mulher de interromper uma gestação?

(Época, 31/05/2017 - [acesse no site de origem](#))



SIM

Debora Diniz

*Antropóloga, pesquisadora da Anis,
Instituto de Bioética, atualmente
na Universidade Yale*



NÃO

Dalton Ramos

*Professor de bioética na Universidade de
São Paulo e ex-membro da Pontificia
Academia Pro Vita, do Vaticano*

O aborto é tema de um debate feroz e perene na sociedade - ele se encontra na confluência de outras áreas em mudança veloz e que geram embates quentíssimos: direitos da mulher, comportamento sexual e serviços de saúde. Apesar disso, a legislação sobre aborto no Brasil pouco mudou ao longo das décadas. A interrupção da gravidez já era considerada crime no período imperial (sem punição se praticado pela gestante). Em 1940, o Código Penal oficializou o aborto como crime contra a vida e fixou penas: até três anos de prisão para as mulheres. A interrupção só era autorizada se a gestação oferecesse risco de morte para a mãe ou resultasse de estupro. Apenas em 2012 uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou o aborto em casos em que o feto tivesse malformações graves no cérebro e no crânio, incompatíveis com a vida. A epidemia do vírus zika e milhares de bebês nascidos com lesões cerebrais graves reabriram o debate. Desde agosto de 2016, tramita no STF uma ação que propõe incluir a infecção pelo zika como uma das situações de exceção que autorizam o aborto. Não é a única. Em março, o Psol protocolou uma ação em que pede a ampliação do direito ao aborto para qualquer mulher até a 12ª semana de gestação. O pedido obrigará os Três Poderes a se posicionar.

[>> Mais reportagens da série "Precisamos falar sobre"](#)

Mudanças significativas podem acontecer. Em novembro, durante o julgamento de um pedido de *habeas corpus* de réus acusados de manter uma clínica clandestina de aborto, a primeira turma do STF considerou que eles não deveriam continuar presos por não haver os requisitos que autorizam a prisão preventiva - além de afirmar que a criminalização do aborto até as 12 semanas feria direitos fundamentais, como os sexuais e reprodutivos. A decisão não alterou o status jurídico do aborto, mas foi considerada indicativa de que o STF está aberto a questionar a atuação do Estado brasileiro no tema. Já no Congresso, há sinais de que parlamentares podem incluir na Constituição uma definição de início da vida mais específica. Em maio, o senador Eduardo Amorim (PSDB/SE) deu parecer favorável para o avanço no Senado da Proposta de Emenda Constitucional que define o início da vida a partir da fecundação do óvulo pelo espermatozoide. Se aprovada, a nova definição pode alterar políticas de direitos reprodutivos, como o acesso a alguns métodos contraceptivos, além de dificultar a

descriminalização do aborto.

“O papel do Estado é garantir as condições para a vida digna. Isso significa proteger as mulheres em suas decisões de aborto”, afirma a antropóloga Debora Diniz, atualmente pesquisadora da Universidade Yale, nos Estados Unidos, e uma articuladora veterana em favor da descriminalização. A posição pró-escolha feminina enfrenta, na sociedade e no governo, a oposição de grupos contrários à descriminalização, especialmente ligados a algumas crenças religiosas. “A solução não passa pelo aborto, mas por enfrentar as situações que levam a ele”, diz o professor de bioética Dalton Ramos, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, ex-membro da Pontifícia Academia Pro Vita, entidade que assessorava o Vaticano em temas de bioética.

ÉPOCA - O debate sobre como delimitar o início da vida é um grande entrave à discussão entre grupos que defendem e que contestam a descriminalização do aborto. Ele é fundamental à discussão?

Dalton Ramos - As questões religiosas se colocam, mas dizem respeito especificamente aos crentes. A biologia firma a minha convicção de que a vida começa a partir do exato momento da fecundação. Pela junção de dois gametas, temos uma realidade biológica que é totalmente diferente do pai e da mãe com autonomia em uma série de processos de seu desenvolvimento. A embriologia confere terminologias distintas para as etapas do desenvolvimento. A título do nosso diálogo, vou chamá-lo de embrião. Não podemos reduzi-lo a um aglomerado de células para esvaziar o impacto da interrupção. Se não há vida no embrião, então o aborto é um procedimento que você pode fazer, mas que o Estado impede porque existe uma lei que diz que é crime. Se reconhecemos que a vida começa na fecundação, o aborto é uma interrupção de vida. E não é um direito das pessoas de acabar com uma vida.

Debora Diniz - Não tenho nenhum reparo ao marco interpretativo feito pelo Dalton. Minha inquietação é: por que esse marco define colocar uma mulher na cadeia? Temos vida em diferentes expressões das células humanas, e não só no embrião, para que isso seja suficiente para criminalizar condutas. Não descreveria o embrião como um aglomerado de células, mas também não usaria adjetivos como complexo. Há complexidade no DNA de um fio de cabelo. Quero concordar com você que as mulheres vivem essa experiência da gravidez muitas vezes com felicidade. Mas há casos em que não. Aos 40 anos, uma em cada cinco mulheres já fez pelo menos um aborto no Brasil, segundo uma pesquisa que publicamos em 2010, a pedido do Ministério da Saúde. Há momentos na vida da mulher, seja pelo aborto espontâneo, por uma gravidez não planejada, por violência sexual, em que ela viveu essa condição biológica e seu significado com um impacto diferente. Não quero ver essas mulheres morrendo, sentindo medo. Quero cuidar delas, e uma forma de cuidar é retirar a criminalização.

ÉPOCA - O aborto é polêmico se considerado como um conflito entre a autonomia da mulher e a do embrião. Para chegar a um diálogo entre grupos contra e a favor, é possível colocar a discussão em outros termos?

Ramos - Temos de cuidar, como a Debora muito bem colocou. Isso implica políticas públicas e ações comunitárias que apoiem as mulheres em situações de violência ou de um diagnóstico de malformação. Despenalizar simploriamente significa endossar o aborto como um ato válido. É muito importante investir em ações que valorizem as pessoas. Com certeza, o aborto ficará em segundo plano. Todas as mulheres são culpadas por causa de um aborto? Não, não são culpadas. Existe um contexto que muitas vezes as leva a ações de que também são vítimas.

Diniz - O Dalton e eu concordamos que temos um quadro de necessidades de saúde e de vida. São demandas por cuidados, dos quais o aborto é uma parte. Uma mulher que demanda o aborto tem uma série de necessidades que não foram satisfeitas para uma vida digna. Seja

acesso à informação, a métodos contraceptivos, a presença - ou não - de um companheiro. Muitas vezes essa decisão é feita em conjunto. Jamais defenderei a banalização do aborto. Mas ele é parte das necessidades para as mulheres terem uma vida digna.

Descriminalizar o aborto é permitir sua redução. Permite conhecer as necessidades da mulher que recorre a ele”

DEBORA DINIZ

ÉPOCA - Qual seria o impacto de descriminalizar o aborto?

Diniz - Descriminalizar o aborto é permitir sua redução, como sugerem estudos de saúde pública em países que já o fizeram. Permite chegar às necessidades de vida da mulher que recorre a ele. Quando há criminalização e a mulher tem medo de ser denunciada à polícia, o que hoje acontece no Brasil, ela não fala a verdade quando entra no hospital. Os motivos que a levaram ao aborto são mantidos em segredo, no medo e no estigma.

Ramos - A solução não passa pelo aborto, mas por enfrentar as situações que levam a ele. O aborto não resolve a questão da jovem, quase adolescente, que engravidou, não resolverá a violência hedionda do estupro. Pelo que acompanhei nestes anos, cresce para mim uma convicção - o aborto causa um mal. Ser ajudado e vencer essa primeira intenção a favor do aborto traz um bem. As pessoas crescem e podem dizer que vivem felizes. Não necessariamente de uma forma fácil, porque a vida nem sempre tem circunstâncias fáceis. Mas são felizes porque encontraram os significados.

ÉPOCA - O aborto inseguro no Brasil é um problema de saúde ou de renda?

Diniz - A criminalização favorece um mercado que não tem vigilância sanitária, não garante necessidades de proteção de saúde e pode levar mulheres à morte. Não digo que, por causa da desigualdade, a dor da criminalização é vivida apenas pelas mulheres pobres. Ela é vivida por todas. Só que os riscos são vividos de maneiras diferentes - quanto mais pobre, mais vulnerável. Há mulheres brancas e ricas, talvez minhas alunas na Universidade de Brasília, que talvez peguem um avião para fazer um aborto. Elas não enfrentarão o dilema do crime. Esses dias eu ouvi a história que mais me tocou nestes 20 anos de pesquisa. Uma mulher de 20 e poucos anos injetou uma solução cáustica no útero. Ela não só perdeu o útero, como perdeu parte das extremidades dos membros, mãos e pés. Essa mulher não sabia das consequências de injetar uma solução cáustica. Mas sabia que, já tendo filhos, não podia ter mais um.

Podemos assumir a agenda integral de cuidados, políticas públicas e ações comunitárias sugeridas pelo Dalton. Não conseguiremos fazer a revolução para garantir que as condições ótimas estejam presentes na vida de cada mulher no instante da decisão. Há momentos na vida de uma mulher e de seu companheiro ou de uma mulher sozinha em que ela diz “não posso”, “não quero”, “não consigo”. A descriminalização permitirá que as mulheres vivam a seu modo o impacto de decidir pelo aborto, mas sem medo de morrer nem de praticar um crime.

Ramos - A atitude dessa mulher que usou uma substância cáustica é causada por muito desespero. Não sei se a eventualidade de uma lei que descriminalize o aborto resolveria questões como essa e das clínicas que fazem não aborto, e sim carnificina. É muito bonito dizer que depois o Sistema Único de Saúde [SUS] dará assistência a todas as mulheres que precisem. Temos de considerar também a precariedade dos serviços públicos de saúde. O SUS também deveria cuidar de febre amarela, câncer...

A solução não é o aborto, e sim enfrentar as questões que levam a ele. Precisamos

de políticas públicas que valorizem as pessoas”

DALTON RAMOS

ÉPOCA - Em novembro de 2016, uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sinalizou não considerar o aborto como crime até o terceiro mês. A decisão revogava a prisão preventiva de pessoas que trabalhavam numa clínica de aborto clandestina. Uma dessas pessoas estava envolvida, em outro caso, no aborto inseguro de uma jovem de 27 anos que morreu e cujo corpo foi carbonizado. O que essa decisão diz sobre o estágio atual do debate do aborto no Brasil?

Diniz - A decisão do STF não foi sobre aborto, e sim sobre prisão preventiva, uma discussão importante no sistema penal brasileiro. As pessoas ficam presas sem o devido processo legal. Só que um ministro, durante o julgamento, disse que também havia um tema de fundo, o aborto, e que também cabia a discussão se era crime ou não. Foi um giro sobre várias camadas de questões punitivas, impostas pelo Estado brasileiro. No final, o resultado é meio torto. O que o Supremo fez sobre aborto ali foi nada. Não se descriminalizou o aborto, não se fez discussão sobre nada.

Ramos - Minha preocupação é que, em termos de opinião pública, repercutiu como sendo uma decisão do Supremo reconhecendo que a vida começa só a partir do terceiro mês e que o aborto seria permitido. Vai se criando imagens sobre o entendimento do Judiciário a respeito do aborto que podem não corresponder à própria intenção do Judiciário. Eu lamento.

ÉPOCA - Uma ação ajuizada no STF, questionando a constitucionalidade da criminalização do aborto, obriga os Três Poderes a se manifestar. O Executivo disse que o Legislativo tem de debater a questão. O Legislativo diz considerar o atual marco legal adequado e que o STF não deve invadir sua competência. Falta a posição do Judiciário. Como o Estado deveria se posicionar?

Ramos - Ficaria muito preocupado com uma decisão, qualquer que fosse, de gabinete. Fiquei satisfeito por o Planalto ter dito que não seria ele a entrar no mérito porque, de fato, é um debate que tem de ser da sociedade. Se essa ação tiver um encaminhamento legislativo, me preocupa. Como também me preocupa o cenário desse Legislativo, neste momento histórico que estamos vivendo, embora saibamos que há políticos honestos.

Diniz - O papel do Estado é garantir as condições para a vida digna das mulheres. Isso significa falar abertamente de sexualidade, de planejamento familiar, de oferecer alternativas ao aborto e de, sim, proteger as mulheres em suas decisões de aborto. Mesmo com tudo isso, haverá mulheres que dirão “não quero”, “não posso”, “não consigo”. Não podemos deixá-las desamparadas.

Por Marcela Buscato

[Debate “Aborto legal e seguro no Brasil”, Rio de Janeiro - 28/03/2017](#)

Como a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no 442/2017, que

interroga sobre a criminalização do aborto, se situa na atual conjuntura do país? - Do ponto de vista do acesso das mulheres aos direitos reprodutivos e à saúde quais são as principais questões colocadas neste debate? - Quais os prognósticos quanto ao debate e julgamento desta ADPF pelo STF?

Estas questões serão debatidas na Mesa Especial “DIREITO AO ABORTO LEGAL E SEGURO NO BRASIL NO CONTEXTO DE 2017”, que se realizará na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro:

Dia: 28 de março

Horário: 19h - 21h

Local: Rua Camerino, 51 (Saúde/ Centro)

Antecedentes: Na primeira semana de março o PSOL, em parceria com a Anis - Instituto de Bioética apresentaram ao Supremo Tribunal Federal medida que solicita análise da criminalização do aborto (pelo Código Penal de 1940) argumentando que esta criminalização não se sustenta diante da Constituição de 1988. A ação está protocolada como ADPF 442/2017.

Estão convidadas para debater essas questões:

Deborah Duprat, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Eloisa Machado de Almeida, Advogada, professora da FGV-SP

Luciana Boiteux (PSOL), uma das advogadas que assinaram a ADPF

Lucia Xavier (ONG Criola), integrante da Articulação de Mulheres Negras Brasileiras Beatriz Galli (Ipas), advogada e militante feminista

“A Pesquisa Nacional do Aborto 2016 demonstra que, em 2015, mais de meio milhão de mulheres realizaram um aborto. Os dados apontam que, a cada minuto, uma mulher brasileira decide interromper sua gestação”.

“Na prática, a ilegalidade acaba empurrando para situações de extremo risco mulheres pobres, negras, indígenas e nordestinas, que são as mais prejudicadas com esta situação de clandestinidade...”

Com estes e outros argumentos a ADPF 442/2017 demanda que o aborto realizado até as 12 primeiras semanas de gravidez deixe de ser crime no Brasil, “independentemente do motivo que leve a mulher a realizar o procedimento”.

CONVITE

“DIREITO AO ABORTO LEGAL E SEGURO NO BRASIL NO CONTEXTO DE 2017”

Aproveitando a presença, na cidade do Rio de Janeiro, de pessoas chave comprometidas com este tema e de especialistas da área jurídica, realizaremos uma Mesa Especial na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/ CEDIM RJ.

Dia: 28 de março 2017

Horário: entre 18h30 e 21h

Endereço: Rua Camerino, 51 (Saúde/Centro) - Rio de Janeiro

PALESTRANTES

Beatriz Galli/ Feminista/ Ipas

“A restauração conservadora, seus impactos no Congresso Nacional e o protagonismo feminista nesse contexto”.

Lucia Xavier/ Criola/ Articulação de Mulheres Negras Brasileiras-AMNB

“O avanço conservador e seus impactos na vida das mulheres”.

Luciana Boiteux/ Professora de Direito Penal e Criminologia/ UFRJ – filiada do PSOL

“Motivação, significado e expectativas com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF No. 442/2017”.

Eloisa Machado de Almeida/ Professora na Pós-Graduação Direito SP/ FGV

“Cenário do STF: limites e possibilidades”.

Deborah Duprat/ Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

“A Constituição Brasileira e o direito ao aborto: o que precisa ser compreendido à luz do atual contexto político e jurídico do Brasil”.

Moderadora: Angela Freitas – AMB Rio/ CEDIM

Não são necessárias inscrições

Confirmação de presença e informações com Angela Freitas
(21) 98269-5110 | angelatdefreitas@gmail.com

REALIZAÇÃO



APOIO



[Ação que pede legalização do aborto será relatada por Rosa Weber, que já se mostrou favorável à liberação](#)

A ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber foi sorteada nesta quarta-feira para ser a relatora da ação que pede a ampla legalização do aborto para gestações de até 12 semanas.

([BBC Brasil, 15/03/2017 - acesse no site de origem](#))

A notícia é positiva para aqueles que defendem a legalização. Decisões anteriores de Weber indicam que a ministra tende a votar favoravelmente ao direito das mulheres de interromper a gravidez.

Leia mais:

[Barroso: criminalização do aborto penaliza mulheres pobres \(O Globo, 17/03/2017\)](#)

[10 perguntas para as advogadas que levaram o direito ao aborto ao STF \(Jota, 08/03/2017\)](#)

[Análise: STF trilha percurso pela descriminalização do aborto, por Eloísa Machado de Almeida \(O Estado de S. Paulo, 08/03/2017\)](#)

[Uma em cada cinco mulheres fará um aborto até os 40 anos, indica pesquisa \(Agência Brasil, 12/03/2017\)](#)

Não é possível saber quanto tempo levará para o processo ser julgado, mas a relatora tem papel fundamental no ritmo do processo. É Weber que dará o primeiro voto e avisará a presidente do STF, Carmén Lúcia, que já é possível pautar o julgamento.

Se fosse sorteado como relator um ministro contrário à legalização do aborto, como parece ser Ricardo Lewandowski, haveria uma probabilidade maior de o caso ficar parado.

Atualmente, a interrupção da gravidez só é permitida no país em três casos: se a mulher corre risco de morrer por causa da gestação; se a fecundação ocorreu por estupro ou se o feto é anencéfalo (sem cérebro) e, portanto, não conseguirá sobreviver após o parto.

Nas demais situações, a gestante que fizer aborto pode ser presa por até três anos, enquanto médicos que realizarem o procedimento podem ser condenados a até quatro.

A ação, proposta pelo PSOL na semana passada com assessoria técnica do instituto de bioética Anis, argumenta que a proibição ampla do aborto afronta preceitos fundamentais da Constituição Federal, como o direito das mulheres à vida, à dignidade, à cidadania, à não discriminação, à liberdade, à igualdade, à saúde e ao planejamento familiar, entre outros.

As advogadas que assinam a ação destacam que a criminalização do aborto leva muitas mulheres a recorrer a práticas inseguras, provocando mortes.

Elas argumentam também que o problema afeta de forma ainda mais intensa mulheres pobres, negras e das periferias, pois têm menos conhecimento e recursos para evitar a gravidez, assim

como menos meios para pagar por métodos abortivos mais seguros, ainda que clandestinos.

Histórico

Em uma decisão proferida no final do ano passado, em julgamento da primeira turma do STF, Weber acolheu exatamente essa linha de raciocínio.

Acompanhando os votos dos ministros Luiz Roberto Barroso e Edson Fachin, a ministra concedeu liberdade a dois médicos acusados de realizar aborto em uma clínica clandestina no Rio.

Em sua decisão, ela seguiu a argumentação proposta por Barroso de que a prisão não deveria ser mantida porque a criminalização do aborto até o primeiro trimestre de gestação é incompatível com direitos fundamentais das mulheres, entre eles os direitos sexuais e reprodutivos, à autonomia, à integridade física e psíquica, além de ferir o princípio da igualdade.

Essa decisão, porém, não teve o efeito de liberar o aborto no país. Já a ação do PSOL pode levar à ampla descriminalização se 6 dos 11 ministros concordarem com a argumentação.

O limite ao primeiro trimestre, equivalente a doze semanas, foi proposto por Barroso porque é adotado na maioria dos países que permitem o aborto, como Alemanha, Dinamarca, França, Moçambique, Rússia, Suíça, Uruguai, entre outros.

Weber também votou favoravelmente à legalização do aborto de fetos anencéfalos em julgamento de 2012, citando o “direito de escolha da mulher”. A ação proposta pelo PSOL cita partes do seu voto para fundamentar o pedido de ampla descriminalização.

“A alegria e a realização das mulheres com filhos anencéfalos, relatadas nas audiências públicas e nos memoriais, provêm, por certo, das suas escolhas morais e da garantia de que a percepção de cada uma delas sobre a própria vida e visão de mundo seriam respeitadas, da certeza de que não seriam impedidas de gestar seus filhos com todo amor e de levar a termo suas gestações”, disse a ministra na ocasião.

“Não está em jogo o direito do feto, e sim o da gestante, de determinar suas próprias escolhas e seu próprio universo valorativo. E é isto que se discute nesta ação: o direito de escolha da mulher sobre a sua própria forma de vida.”

Tensão

A abertura dessa discussão no STF tende a gerar fortes reações no Congresso. Logo após a decisão da primeira turma de libertar os médicos acusados de praticar aborto clandestino, parlamentares fizeram duras críticas à corte.

“Revogar o Código Penal, como foi feito, trata-se de um grande atentado ao Estado de direito. O aborto é um crime abominável porque ceifa a vida de um inocente”, disse na ocasião o deputado Evandro Gussi (PV-SP).

Na semana passada, o ministro Gilmar Mendes disse à BBC Brasil que “com certeza” esse não seria o momento adequado para o Supremo analisar a questão do aborto.

“Vamos aguardar. O momento está muito trincado politicamente e esse é um tema que divide muito, inclusive o Congresso. Nós (o STF) temos muitas tensões abertas com o Congresso, e é uma área em que há convicções muito definidas”, afirmou.

Movimentos contrários ao aborto argumentam que o direito à vida também deve ser garantido ao feto e, por isso, a prática seria inconstitucional.

Esses grupos contam hoje no Congresso com o apoio de uma ampla bancada de parlamentares, em geral católicos e evangélicos, que atuam para impedir a legalização do aborto ou mesmo aumentar sua restrição.

Demora

A definição do relator da ação que pede a legalização ampla do aborto demorou muito mais que o normal, causando inclusive estranhamento dentro do Supremo, segundo apuração da BBC Brasil.

A ação foi proposta pelo PSOL no dia 6 de março, segunda-feira da semana passada. Apenas dois dias depois foi registrada eletronicamente, segundo o Supremo, devido a problemas técnicos no sistema. Demorou ainda uma semana mais para que o caso fosse sorteado.

De acordo com dados da Fundação Getúlio Vargas, entre 2006 e março de 2016 o tempo médio de distribuição de ADPFs (Ações de Descumprimento de Preceito Fundamental, como essa do aborto) foi de apenas 16 horas. Apenas 2,1% desses processos levaram mais de cinco dias para serem sorteados.

Se for considerado um universo maior, que inclui todos os processos de controle concentrado, caso da ADPF, o resultado é semelhante: o intervalo médio foi de 20 horas e apenas 2,2% das ações foram sorteadas depois de cinco dias do seu registro no sistema.

À BBC Brasil, o Supremo disse que a demora ocorreu porque estava sendo analisado se o processo deveria ser distribuído por “prevenção” a um ministro que já fosse relator de outro processo que trate de aborto.

Esse é o caso da presidente da corte, Cármen Lúcia, relatora de uma ação que pede a legalização da interrupção da gravidez caso a gestante seja infectada pelo vírus Zika. A ministra recebeu o caso em agosto do ano passado e determinou rito de urgência para ele, mas ainda não houve julgamento.

Essa análise de prevenção, porém, também demorou mais que o normal. Segundo os dados da FGV, em casos de ADPFs distribuídas por prevenção, a distribuição demorou em média 18 horas entre 2006 e 2016, e apenas 2,7% dos processos precisaram de mais de cinco dias para ter relator definido.

“Quando há distribuição por prevenção, o procedimento pode levar um pouco mais de tempo, mas as médias ao longo de dez anos mostram que essa demora está bem fora da curva”, afirma o professor Ivar Hartmann, coordenador do projeto Supremo em Números da FGV Direito-Rio.

Transparência

A demora na distribuição de uma ação que toca em um tema polêmico levanta novamente a discussão sobre a falta de transparência do STF na distribuição dos processos, o que já havia ocorrido quando o ministro Edson Fachin foi definido relator das ações da operação Lava Jato, após o falecimento de Teori Zavascki.

Para Hartmann, é fundamental que o STF divulgue o código fonte do programa que faz a distribuição aleatória eletrônica.

Isso porque o código muda diariamente, para reequilibrar a distribuição entre os ministros, o que pode dar margem a alguma manipulação para direcionamento.

“Infelizmente, é mais uma situação em que o próprio tribunal cria a polêmica por não ter simplesmente dado transparência ao sistema de distribuição no passado”, afirma.

Por Mariana Schreiber/BBC Brasil em Brasília

[10 perguntas para as advogadas que levaram o direito ao aborto ao STF](#)

Luciana Genro, Luciana Boiteux, Gabriela Rondon e Sinara Gumieri responderam ao JOTA

[\(Jota, 08/03/2017 - acesse no site de origem\)](#)

Após ter sido protocolada no Supremo Tribunal Federal (STF) a primeira ação que pede a legalização ampla do aborto, o JOTA fez dez perguntas para as advogadas Luciana Genro, Luciana Boiteux, Gabriela Rondon e Sinara Gumieri – que assinam conjuntamente o texto.

A Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental proposta pelo PSOL pede a liberação da interrupção da gravidez até 12 semanas de gestação. O partido questiona a criminalização da prática pelos artigos 124 e 126 do Código Penal de 1940.

“A ação é proposta neste momento também por uma constelação de fatores. A Pesquisa Nacional do Aborto, em dezembro de 2016, mostrou que meio milhão de mulheres fez aborto no Brasil em 2015: uma mulher por minuto abortou em condições ilegais e inseguras, colocando sua vida e saúde em risco”, explicam.

Gabriela Rondon e Sinara Gumieri são advogadas da Anis – Instituto de Bioética e doutorandas em Direito na Universidade de Brasília (UnB). Coordenado pela professora Débora Diniz, o instituto foi responsável por levar ao STF o debate sobre aborto terapêutico de fetos anencéfalos e, mais recentemente, nos casos de mulheres infectadas com o vírus da zika.

Luciana Genro e Luciana Boiteux são filiadas ao PSOL. Boiteux é professora de Direito Penal e Criminologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e foi candidata a vice-prefeita

do Rio de Janeiro na chapa de Marcelo Freixo em 2016. Além de advogada, Genro é uma das fundadoras da legenda.

Ao longo das dez perguntas, as advogadas falam sobre o momento escolhido para debater a interrupção da gravidez no Supremo, argumentam sobre as implicações jurídicas da ação e observam os desafios presentes da discussão do tema. Confira:

1 - Quais os fundamentos da ação? Por que neste momento e por que apenas até a 12ª semana?

O principal argumento da ação é que direitos fundamentais das mulheres são violados pela criminalização do aborto, especialmente os direitos à dignidade e à cidadania. A violação ao preceito fundamental da dignidade é entendida como a negação à autonomia da mulher para tomar suas decisões, e a violação à cidadania, como o impedimento de ter as condições necessárias para viver uma vida digna. Essas condições incluem não sofrer discriminação de gênero, racial e de classe (são as mulheres negras, indígenas, nordestinas e pobres as que têm mais direitos violados pela criminalização do aborto); não sofrer tortura e tratamentos desumanos, causados pela negação de atendimento a uma necessidade de saúde como é o aborto; ter acesso a serviços de saúde e às condições para decidir se, quando, como e com quem ter filhos, em respeito ao seu direito ao planejamento familiar.

O pedido se centra nas 12 primeiras semanas por várias razões. A primeira é porque essa é a experiência das mulheres. Estudos internacionais mostram concentração da realização de abortos até a 13ª semana. A segunda é porque é um procedimento muito seguro dentro desse tempo gestacional, com baixo risco de complicações que exijam atendimento hospitalar. A terceira é porque esse é o principal marco temporal de aborto legal seguido internacionalmente, nas legislações de Alemanha, Cidade do México (México), Espanha, França, Grécia, Itália, Moçambique e Uruguai, dentre outros.

A ação é proposta neste momento também por uma constelação de fatores. A Pesquisa Nacional do Aborto, em dezembro de 2016, mostrou que meio milhão de mulheres fez aborto no Brasil em 2015: uma mulher por minuto abortou em condições ilegais e inseguras, colocando sua vida e saúde em risco. Em janeiro de 2017, os efeitos da lei da mordaza imposta pelo Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, lançaram nova ameaça para os direitos reprodutivos das mulheres no mundo. Neste 8 de março, as mulheres se organizam para marchar juntas e para além das fronteiras contra retrocessos e direitos violados historicamente. Se a pauta sempre foi urgente, agora ela se torna inadiável.

2 - A decisão da Primeira Turma, no ano passado, foi um sinal de que o Supremo pode avançar sobre esta questão?

Essa não foi a primeira vez que o Supremo Tribunal Federal deu sinais de estar preparado para o debate sobre o aborto. Na ADI 3.510, que analisou a lei de biossegurança, em 2008, e na ADPF 54, sobre aborto em caso anencefalia, em 2012, já havia importantes precedentes sobre como interpretar a questão do aborto a partir de uma análise de direitos fundamentais. A decisão da Primeira Turma em novembro de 2016, embora sem eficácia contra todos e efeito vinculante, consolida a partir de decisões anteriores um passo na direção da leitura constitucional de que a criminalização do aborto viola direitos fundamentais das mulheres, especialmente o direito à autonomia, o direito à integridade física e psíquica, os direitos sexuais e reprodutivos e o direito à igualdade. A ADPF proposta neste momento dialoga com

todos esses precedentes, centrais para o tema.

3 - Há muita crítica (houve em relação ao processo relatado pelo min Barroso) de que este tema deveria ser decidido pelo Congresso. Como vocês analisam este argumento?

As críticas partem de uma incompreensão sobre o que significa levar a sério os direitos fundamentais das mulheres. As cortes constitucionais são o local certo para se levar demandas sobre direitos constitucionalmente previstos, especialmente quando se trata de direitos que precisam ser contra majoritariamente protegidos. Reva Siegel, professora de direito em Yale e estudiosa da constitucionalização do direito ao aborto, destaca que, na perspectiva da pesquisa constitucional comparada, quando o aborto chega às cortes constitucionais, já está consolidado como um conflito constitucional no debate político, então não há inovação das cortes ao reconhecer a questão. O entendimento de Siegel vale para nós aqui: a moral hegemônica representada na política institucional brasileira hoje mantém e reforça a criminalização do aborto, fazendo com que o questionamento sobre a incompatibilidade da lei penal com os direitos garantidos às mulheres segundo a Constituição Federal se torne ainda mais importante dentro da Corte Suprema, em uma democracia comprometida com direitos fundamentais.

4 - O Congresso reagiu fortemente a duas decisões recentes do Supremo (Vaquejada e HC do aborto). Vocês não enxergam o risco de o Congresso reagir também a esta possível decisão?

Sim, é bastante possível e até mesmo esperado, pela mesma razão exposta acima: há uma moral hegemônica, enraizada na política institucional, que colabora para manter a criminalização do aborto ou inclusive para acirrará-la e ameaçar as hipóteses de aborto legal hoje existentes. Mas é também por isso que o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema se torna ainda mais importante, para que o debate já posto no cenário político possa ser amadurecido do ponto de vista constitucional.

5 - Como enfrentar o argumento daqueles que defendem a ideia de que o feto tem direito à vida e que a interrupção seria uma violação ao direito à vida?

A principal resposta é que direitos fundamentais precisam ser interpretados em uma coerência sistemática, não só em face uns dos outros, dentro do texto constitucional, como dentro de uma coerência histórica de interpretações da corte. Nesse tema, há uma coerência histórica crucial do Supremo Tribunal Federal em reconhecer diferentes estatutos de proteção de direitos a embriões e fetos ou a pessoas nascidas, conforme se observa nos precedentes da ADI 3510, da ADPF 54 e do HC 124.306. Afirmar isso não significa dizer que não se reconheça valor a embriões ou fetos - pelo pertencimento à espécie humana, embriões e fetos têm valor intrínseco a ser preservado por normativas infraconstitucionais. Mas o próprio Supremo já decidiu, nos casos citados, que é às mulheres a quem se deve reconhecer direitos fundamentais. Vale lembrar trecho da ementa da ADI 3510, sobre pesquisa com células-tronco embrionárias: "A potencialidade de algo para se tornar pessoa humana já é meritória o bastante para acobertá-la, infraconstitucionalmente, contra tentativas levianas ou frívolas de obstar sua natural continuidade fisiológica. Mas as três realidades não se confundem: o embrião é o embrião, o feto é o feto e a pessoa humana é a pessoa humana". Isso nos diz muito sobre como devemos interpretar nossas distintas convicções no tema do aborto.

6 - Qual é a relação desta ação com a ADI/ADPF 5581, movida em agosto pela Anis e a

Associação Nacional de Defensores Públicos (Anadep), que pede a liberação da interrupção da gravidez em caso de gestantes infectadas pelo vírus Zika?

A ação do zika (ADI 5581) e a ação proposta pelo PSOL têm em comum o fato de incluírem uma demanda sobre aborto, por compartilharem uma compreensão quanto à violação dos direitos das mulheres pela criminalização do aborto. Vale lembrar que a ADI 5581 busca respostas urgentes - e ainda pendentes - para direitos de mulheres e crianças violados no contexto da epidemia do zika, e seus pedidos incluem acesso à informação sobre a epidemia e a métodos contraceptivos amplos, direito ao aborto para mulheres infectadas por zika e vivendo sofrimento mental, e acesso a políticas de proteção social - especialmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC) - para crianças com deficiência afetadas pelo vírus zika.

Assim, os pedidos relativos ao aborto permitem entender a diferença entre as duas ações: a ação do zika demanda o reconhecimento de mais uma exceção (além de estupro, risco de vida e anencefalia) à criminalização do aborto, só para casos em que a saúde mental das mulheres esteja ameaçada pela epidemia do vírus zika, considerando as consequências ainda em curso, não podemos esquecer, da epidemia no Brasil. Já a ação do PSOL faz um pedido mais amplo, para que o aborto não seja mais crime quando realizado até 12 semanas.

7 - Porque debater a legalização do aborto no Supremo, e não no Congresso?

Essa pergunta é importante porque permite identificar um falso dilema que reproduzimos às vezes sem notar. Uma democracia constitucional saudável exige divisão e controle mútuo de poderes. A uma corte constitucional como o Supremo Tribunal Federal cabe a proteção dos direitos fundamentais e da integridade da Constituição, em especial por meio da defesa de direitos minorias políticas diante de eventuais excessos da maioria. É exatamente dessa responsabilidade contramajoritária que se trata a ação de descriminalização do aborto: proteger direitos das mulheres violados por ação estatal. E não somos nós que dizemos isso: essa é uma afirmação do próprio Supremo ao decidir casos como a ADPF 54 (que garantiu o direito de interrupção da gestação em caso de feto anencefálico), a ADPF 132 (que reconheceu o direito de união estável para casais do mesmo sexo), a ADPF 291 (que retirou menções a práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo do crime de ato libidinoso do Código Penal Militar).

8 - O resultado desta ação poderia abrir espaço para a descriminalização total, mesmo após 12 semanas?

Não temos dúvidas de que uma decisão favorável à descriminalização do aborto é um importante passo em um debate constitucional maduro sobre adequação, necessidade e proporcionalidade do uso do direito penal em matéria de decisões reprodutivas. Na ação recém proposta, estamos seguras quanto à urgência do reconhecimento do direito ao aborto até 12 semanas, que é coerente com demandas das mulheres, seguro para a saúde delas e dialoga com o principal marco temporal de aborto legal seguido internacionalmente.

9 - Uma vez aprovada, quais seriam as implicações jurídicas de uma eventual ampliação do aborto? Quais seriam os próximos passos?

O primeiro passo após uma ampliação do direito ao aborto seria a regulamentação e organização de serviços de aborto legal e saúde sexual e reprodutiva para as mulheres, a exemplo do que já existe para os atuais casos de aborto legal (estupro, risco de vida e anencefalia). Parece ser mais do mesmo, mas não é: a descriminalização do aborto teria (e

terá) um importante efeito de reduzir o estigma associado à sexualidade, à saúde e as decisões reprodutivas das mulheres. Isso implica em políticas de saúde de maior qualidade, em profissionais mais preparados para ouvir e acolher as necessidades das mulheres, em uma sociedade mais responsável com a educação sexual necessária para a realização do projeto de vida de todas as pessoas.

Uma evidência disso está no próprio funcionamento dos serviços de aborto legal atualmente existentes: a criminalização do aborto pesa inclusive sobre esses casos. O resultado são serviços escassos, equipes pouco preparadas, mulheres tratadas sob permanente suspeição e enfrentando barreiras para acessar abortos legais.

10 - Quais são os efeitos da permanência da criminalização do aborto no país? A lei penal é bem sucedida na tentativa de evitar que as mulheres realizem abortos?

Não, a lei penal não é capaz de impedir que mulheres façam abortos, nem no Brasil nem em qualquer lugar do mundo. A Pesquisa Nacional do Aborto 2016 mostrou que, só em 2015, mais de meio milhão de mulheres realizaram um aborto. A cada minuto, uma mulher brasileira toma a decisão reprodutiva de não seguir com uma gestação e, em função da criminalização, o procedimento de interrupção frequentemente ocorre em condições inseguras e sob ameaça de perseguição criminal, agravadas ainda pela desigualdade racial, econômica e regional. A única eficácia garantida pela criminalização do aborto diz respeito a graves violações de direitos fundamentais das mulheres.

Precisamos aprender com a experiência de países que, contrariando o senso comum no tema, legalizaram o aborto e observaram diminuição do número de interrupções de gestação, como a França. Pode parecer contraditório, mas tudo é explicado e comprovado pela redução do estigma associado ao aborto e à sexualidade, e seus efeitos sobre políticas públicas. Levar a sério a prevenção de gestações não planejadas e, conseqüentemente, a redução do número de abortos exige educação sexual integral nas escolas, acesso a métodos contraceptivos adequados para cada mulher, atendimento de qualidade às necessidades de saúde das mulheres - incluindo o amplo direito ao aborto -, combate à violência sexual e fortalecimento da igualdade de gênero. Por tudo isso é que a ação do PSOL de descriminalização do aborto é uma iniciativa pela dignidade e cidadania das mulheres.

Por Mariana Muniz/JOTA Brasília

[Nem uma a menos no STF, por Debora Diniz](#)

Uma ação de [descriminalização do aborto](#) chegou ao Supremo Tribunal Federal. O caso foi proposto pelo PSOL, em parceria com a organização não-governamental Anis, e pede que o aborto seja descriminalizado nas primeiras doze semanas.

(Carta Capital, 07/03/2017 - [acesse no site de origem](#))

Haverá quem diga ser o momento inadequado pela crise política do País. De minha parte, não tenho dúvidas de que às vésperas da greve mundial das mulheres não há melhor data. Acreditamos que se o movimento global é mesmo “nem uma menos”, na pauta brasileira o direito ao aborto deve ser tema prioritário. Nem uma mulher mais deve ter medo, adoecer ou morrer por aborto.

Mas por que *agora* uma ação de aborto? Há várias razões, mas duas mostram a urgência.

A primeira é a pertinência de se [enfrentar a questão do aborto na suprema corte](#). O tema já bateu à porta do STF de diferentes maneiras na última década - [anencefalia](#), células tronco, [epidemia de zika](#), clínica ilegal de aborto. Em todos os casos, a corte se mostrou firme no reconhecimento dos direitos das mulheres. Falou-se em dignidade, vida, saúde, estar livre de tortura.

Se antes foram casos específicos, o STF poderá agora se pronunciar sobre a vida de milhares de mulheres - só [em 2015, foram mais de meio milhão de mulheres a fazer um aborto](#) no Brasil. Elas são mulheres comuns, mas quanto maior a vulnerabilidade social maiores os riscos associados ao aborto. É quase uma mulher por minuto no Brasil em situação de risco pela ilegalidade do aborto.

A segunda razão é a coragem de um partido político em apresentar uma ação de aborto ao STF. O PSOL sabe que há riscos, o de perder votos em um momento de onda conservadora é o mais preocupante. Mas também sabe que a democracia se move pelo diálogo entre os poderes: se sua principal atuação é no Congresso Nacional e nos movimentos sociais, o partido não ignora ser dever das cortes a garantia dos direitos fundamentais.

A criminalização do aborto viola a dignidade e a cidadania das mulheres. O STF tem em mãos a oportunidade de corrigir uma grave injustiça histórica. Neste 8 de março é verdadeiramente “nem uma a menos” - as mulheres não podem mais ter medo, serem ameaçadas de prisão ou, tristemente, morrerem pela ilegalidade do aborto no Brasil.

Debora Diniz é pesquisadora na Anis - Instituto de Bioética e integrante da Rede Nacional de Especialistas em Zika e Doenças Correlatas, do Ministério da Saúde. É autora de ‘Zika - Do Sertão Nordestino à Ameaça Global’ (Civilização Brasileira)

[PSOL apresenta ação no Supremo para descriminalizar o aborto](#)

Partido argumenta que impedir que mulheres interrompam a gestação com até três meses de gravidez viola princípios fundamentais previstos na Constituição.

[\(G1, 07/03/2017 - acesse no site de origem\)](#)

O PSOL protocolou nesta terça-feira (7) uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) na qual

pede a descriminalização do aborto por parte de gestantes que tenham até três meses de gravidez. O partido argumenta que impedir a interrupção das gestações viola princípios fundamentais das mulheres.

Leia também: [Pela vida de todas: Ação do PSOL pede legalização do aborto no Brasil \(HuffPost Brasil, 07/03/2017\)](#)

Em [novembro do ano passado](#), a 1ª Turma do Supremo decidiu, ao analisar um caso específico, que o aborto até o terceiro mês de gravidez não é crime. Apesar de ter sido uma decisão de uma turma, que é formada por apenas cinco dos 11 integrantes do tribunal, a iniciativa pode influenciar a decisão de juízes pelo Brasil.

Na ocasião, os magistrados analisavam da 1ª Turma analisavam um processo em que cinco pessoas foram presas em uma clínica de aborto em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro. Para os ministros Luis Roberto Barroso, Rosa Weber e Edson Fachin, a criminalização do aborto ainda no primeiro trimestre da gravidez fere a Constituição.

À época, Barroso disse que nenhum país desenvolvido criminaliza o aborto na fase inicial da gravidez e citou como exemplos a Alemanha e a França.

O ministro do STF ressaltou ainda que é dever do Estado evitar o aborto com políticas de educação sexual, distribuição de anticoncepcionais e uma rede de proteção e apoio às mulheres.

O Supremo, no entanto, não definiu se essa decisão valerá para todos os futuros casos, ainda que possa abrir precedentes.

Dois artigos do Código Penal tratam do aborto com consentimento da gestante. A lei estabelece penas de um a três anos de prisão para a mulher que provocar aborto em si mesma ou consentir que outra pessoa o provoque. Define ainda punição de um a quatro anos de prisão para a pessoa que realizar o aborto com consentimento da gestante.

Na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) protocolada nesta terça no STF, o PSOL argumenta que a lei em vigor viola os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da não discriminação, além dos direitos fundamentais à inviolabilidade da vida, à liberdade e à igualdade.

De acordo com dados de uma pesquisa sobre aborto apresentada pelo partido no documento, mais de 500 mil mulheres fizeram aborto no Brasil em 2015.

Liminar

O PSOL pede que seja concedida uma liminar (decisão provisória) para suspender prisões em

flagrante, inquéritos policiais e andamento de processos ou efeitos de decisões judiciais que pretendam aplicar ou tenham aplicado os artigos do Código Penal a casos de interrupção da gestação induzida e voluntária realizada nas primeiras 12 semanas de gravidez.

A legenda solicita ainda que o tribunal superior reconheça o direito constitucional das mulheres de interromper a gestação e dos profissionais de saúde de realizar o procedimento.

“Ao embrião ou feto é reconhecido o valor intrínseco de pertencimento à espécie humana, por isso, a proteção infraconstitucional gradual na gestação. No entanto, essa proteção não pode ser desproporcional: tem que ter como limites o respeito à dignidade da pessoa humana, à cidadania, à promoção de não discriminação e aos direitos fundamentais das mulheres”, argumenta o partido na ação judicial.

Câmara

A decisão do ano passado da 1ª Turma do STF levou a Câmara dos Deputados a se movimentar para tentar impedir o aborto mesmo nos casos com menos de três meses de gestação.

No mesmo dia, o presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), [determinou a criação de uma comissão especial](#) para discutir o tema. O objetivo de Maia é rever a decisão tomada pelo Supremo sobre aborto.

À época, Maia disse que pretende adotar essa medida toda vez que o STF resolver legislar no lugar do Congresso, “ratificando ou retificando a decisão” do tribunal.